



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 002/2026



Fundação Municipal De Meio Ambiente De São João Batista - FUMAB
Avenida Egídio Manoel Cordeiro, 370, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista/SC,
Fone: (48) 99179-0034 | e-mail: meioambiente@sjbatista.sc.gov.br www.sjbatista.sc.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização ambiental sob o nº Meio Ambiente nº 039/2026 e parecer técnico nº 034/2026, concede a presente Autorização para Atividade de Baixo Impacto à atividade abaixo descrita:

EMPREENDEDOR

Nome: Município de São João Batista
CPF/CNPJ: 82.925.652/0001-00
Endereço: Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC

EMPREENDIMENTO

PODA DE ÁRVORE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Vicente Marcos Silva, nº584, Tajuba II
CEP: 88240-000 **Município:** São João Batista **Estado:** SC
Coordenada Plana (UTM): x: 711675.00 m E ; y: 6978895.00 m N

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de requerimento de Autorização Ambiental para a atividade de Baixo Impacto para poda de vegetação em área de preservação permanente.

DECLARAÇÃO

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual integra a Resolução CONSEMA nº 300/2025 e Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º, inciso X de atividades de Baixo Impacto em área de preservação permanente, passível de autorização.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico anexado ao processo.

O presente órgão poderá a qualquer momento, cancelar a autorização emitida, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi emitida em 25 de junho de 2026 e é válida até 25 de junho de 2027, observadas as condições deste documento.



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 002/2026



Fundação Municipal De Meio Ambiente De São João Batista - FUMAB
Avenida Egídio Manoel Cordeiro, 370, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista/SC,
Fone: (48) 99179-0034 | e-mail: meioambiente@sjbatista.sc.gov.br www.sjbatista.sc.gov.br

ADVERTÊNCIA

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na Lei 9.605/98, Art. 69-A, Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 25 de junho de 2026

DYANNA KARLA LAUS VALLE MILIORINI
Diretora Executiva FUMAB



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 002/2026



Fundação Municipal De Meio Ambiente De São João Batista - FUMAB
Avenida Egídio Manoel Cordeiro, 370, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista/SC,
Fone: (48) 99179-0034 | e-mail: meioambiente@sjbatista.sc.gov.br www.sjbatista.sc.gov.br

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. **Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.**
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição e Caracterização da Área/empreendimento

Trata-se poda de árvore nativa em área urbana. O imóvel, localizado no bairro Tajuba II, possui área total de 2.293,36 m² segundo matrícula de número 1.447 registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de São João Batista. O imóvel é de propriedade de Ailton Costa, segundo matrícula, e o mesmo apresentou autorização para a realização da retirada do tronco.

Aspectos Florestais

Existência de Área de Preservação Permanente (APP) no Imóvel: Sim.

Uso de Área de Preservação Permanente (APP): Há APP na área de intervenção.

Autorização de Corte de Vegetação: Será realizada apenas a retirada de tronco caído de árvore existente no local, caracterizando como poda e retirada de material lenhoso com risco de dano ao patrimônio.

Reserva Legal: Não se aplica.

Área Verde: Não se aplica.

Condições Específicas

Para que seja considerado como finalizado o processo de atividade de baixo impacto, será necessário cumprir com as seguintes condicionantes abaixo listadas:

1. Realizar a poda e a retirada do material pendente com o mínimo de dano ao estado fitossanitário do espécime arbóreo;
2. Execução da atividade por meio de equipamentos regularizados e por profissional capacitado e com uso obrigatório de EPI

Análise Técnica

A partir da observação in loco da árvore objeto do requerimento, foi possível verificar que um ramo se rompeu do fuste principal e está pendente em direção a via pública e a rede de energia elétrica. Foi apresentado também laudo emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil atestando que a ramo rompido compromete a mobilidade e segurança na rodovia e na calçada. Foi observado também o risco apresentado pelo material pendente à rede elétrica. Reitera-se que esta autorização abrange apenas a poda/retirada do ramo fraturado a partir do fuste principal da árvore.

Parecer Técnico FUMAB: 034/2026



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 002/2026



Fundação Municipal De Meio Ambiente De São João Batista - FUMAB
Avenida Egídio Manoel Cordeiro, 370, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista/SC,
Fone: (48) 99179-0034 | e-mail: meioambiente@sjbatista.sc.gov.br www.sjbatista.sc.gov.br

Conclusão

Com base no atendimento Instrução Normativa específica; No compromisso da correta execução da atividade; No cumprimento dos controles ambientais; Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica; O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiental de São João Batista entende-se favorável à emissão de Autorização Ambiental para a atividade pretendida, visando assegurar controle ambiental adequado à atividade e condições ao desenvolvimento socioeconômico.